



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
3ª VARA CÍVEL
 Avenida Pedro Strini, 71 - Jardim América
 CEP: 14160-280 - Sertãozinho - SP
 Telefone: (16) 3945-2811 - E-mail: Sertaoz3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005972-93.2017.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Sertemil Serviços de Maquinas e Montagens Industriais Ltda.**
 Executado: **Lubian Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Nemércio Rodrigues Marques**

Vistos.

Fl. 173: defiro. Lavre-se termo de penhora do imóvel indicado às fls. 174/175, ficando o executado nomeado como fiel depositário.

Lavrado, providencie-se o necessário para averbação da penhora junto ao Arisp e intime-se, pessoalmente, a parte executada acerca da penhora efetivada.

Int.

Sertãozinho, 02 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**